MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 009 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ilma. Sra. Presidente
Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA,** em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA,** o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para a realização da obra de pavimentação asfáltica da estrada municipal "José Vitoriano dos Santos", (Santo Cruzeiro até ao trevo de Lambari-MG). O recurso será viabilizado através de operação de crédito entre o Município de Heliodora-MG e o **BDMG** - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Heliodora-MG, 12 de Janeiro De 2023.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 009 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliodora-MG
Unidade:	02	Secretaria Mun. Adm. Planejamento e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Secretaria Mun. Adm. Planejamento e Assuntos Estratégicos
Função:	26	Transporte
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0004	Conservação de Estradas Municipais
Atividade:	2.015	Conservação de Estradas Municipais
Nat. da Despesa:	449051	Obras e Instalações.....R$ 2.000.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, serão utilizados recursos de operação de crédito junto ao BDMG - Bando de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), autorizados pela Lei Municipal Nº 2038 de 21/06/2022, classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 190.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Heliodora-MG, em 12 de Janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 014
Documento recebido no dia 16/01/2023 às 14:05 horas

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL